Lei nº 402/56

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito autorizado a adquirir, para uso da Câmara de Vereadores, o mobiliário necessário ao seu funcionamento.

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar de Cr$24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinqüenta cruzeiros), em reforço da verba orçamentária:

"8-02-2" aquisição de moveis e utensílios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 29 de dezembro de 1956.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.23 de 30/12/1956